



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1101/90

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 663
Em 30 / 07 / 1990
Encarregado

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Esta
do do Espírito Santo, usando das atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal apro
vou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au
torizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.600.000,00
(um milhão e seiscentos mil cruzeiros) para suprimimento da seguinte
dotação:

CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA

00.01010012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédi
to a que se refere o Artº 1º desta lei, correrão à conta do exces
so de arrecadação conforme determina o Item II, Parágrafo 1º, Artº
43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 27 de julho de 1990.

Lourival Berger
-Prefeito Municipal-